



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

Lei N.º 1.736/2005

1.736/2005

**Autoriza o município efetuar termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais, e contém outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,**

**Torno Público** a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

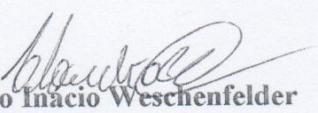
**Art. 1º.** Objetivando o transporte dos alunos que freqüentam a Escola Especial Caminho Aberto, da sede, fica o município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de Termo de Cessão de Uso por prazo indeterminado do Bem Móvel de sua propriedade assim denominado: Veículo Marca/modelo: Importada, Mitsubisch 1300, espécie/Tipo: Passageiro, Microônibus, Combustível: Diesel, Ano de Fabricação: 1998, Ano Modelo : 1999, categoria: Oficial, Cor: Verde , a ser cedido a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Expcionais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 80.632.540/0001-27, com sede a rua Jorge Lacerda, s/nº, Centro, nesta, entidade mantenedora da Escola.

**Art. 2º.** O Termo de Convênio a ser firmado, em suas Cláusulas estabelecerá as formas condições.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em  
18 de fevereiro de 2005  
53º ano da Fundação e 43º ano da Instalação.**

  
**Cláudio Inácio Weschenfelder**  
**Prefeito Municipal**

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**Ademir Arnildo Kuhn**  
**Secretário da Administração e Fazenda**